



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00081
INTERESSADA	Escola Superior da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
ASSUNTO	Alteração no Projeto do Curso de Especialização em Conformidade Ambiental com Requisitos Técnicos e Legais
RELATORA	Consª Eliana Martorano Amaral
PARECER CEE	Nº 72/2020 CES “D” Aprovado em 19/02/2020 Comunicado ao Pleno em 04/03/2020

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora da Escola Superior da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, pelo Ofício Nº 038/2020/P, protocolado em 17/01/2020, comunica alteração das cargas horárias de disciplinas do Curso de Especialização Conformidade Ambiental com Requisitos Técnicos e Legais, fls. 2.

O Curso foi autorizado por meio do Parecer CEE 479/2015, publicado no DOE em 12/11/2015, Seção I, página 29.

1.2 APRECIÇÃO

A Instituição informa que foram realizadas as seguintes alterações:

- A disciplina optativa "Cartografia Aplicada à Análise Ambiental" passou a ser obrigatória a partir da terceira turma, que se iniciou em agosto de 2018, compondo assim a carga horária de 450 horas.
- 1ª. Turma (ago. 2016 a ago. 2018):
 - Licenciamento com Avaliação de Impacto ambiental (AIA) - de 51 horas para 48 horas.
 - Licenciamento Ambiental sem Avaliação de Impacto - de 45 horas para 42 horas.
 - Legislação Florestal Aplicada ao Licenciamento Ambiental - de 39 horas para 45 horas.
- 2ª. Turma (agosto 2017 a agosto 2019):
 - Metodologia da Pesquisa Científica e Seminários - de 30 horas para 27 horas.
 - Poluição do Ar: Gerenciamento e Controle de Fontes - de 21 horas para 24 horas.
- 3ª. Turma (agosto 2018 a agosto 2020):
 - Emergências Químicas: Aspectos Preventivos e Corretivos - de 36 horas para 30 horas.
 - Cartografia Aplicada à Análise Ambiental - de 9 horas para 12 horas.
 - Legislação Florestal Aplicada ao Licenciamento Ambiental - de 45 horas para 48 horas.

A Instituição informa que as alterações objetivam a adequação à Deliberação CEE 147/2016 e necessidades nos ajustes das cargas horárias para atender a dinâmica das legislações e procedimentos de conformidade ambiental.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprovam-se, nos termos da Deliberação CEE 147/2016, as alterações de transformação da disciplina optativa para obrigatória (Cartografia Aplicada à Análise Ambiental) para turma que encerra o curso de 2020 e redução de carga horária, de 36 para 30 horas (Emergências Químicas), de 12 para 9 horas (Cartografia Aplicada à Análise Ambiental) e de 48 para 45 horas (Legislação Florestal Aplicada ao Licenciamento Ambiental), da Escola Superior da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

2.2 Convalidam-se os atos praticados pela Instituição para as turmas dos anos de 2016 e 2017.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2020.

a) **Consª Eliana Martorano Amaral**
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Ivan Góes, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storopoli, Roque Theóphilo Júnior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 19 de fevereiro de 2020.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 04 de março de 2020.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente